



**FUMAP**

Fundo Municipal de  
Aposentadoria e Pensão

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE TARUMÃ – FUMAP

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tarumã, sede do FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Tarumã/SP, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, órgão de fiscalização e controle interno, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467 e com a legislação municipal vigente.

Verificada a presença dos membros titulares do Conselho Fiscal, constatou-se o quórum regimental necessário para a instalação dos trabalhos. Foi aberta a sessão e apresentado pauta única: análise e manifestação acerca da destinação de recursos financeiros disponíveis em conta bancária do RPPS, conforme deliberação do Conselho Deliberativo e proposta técnica apresentada pelo Comitê de Investimentos.

Inicialmente, foi submetido à apreciação deste Conselho o relatório técnico contendo:

- (i) a posição atual da carteira de investimentos do RPPS;
- (ii) a disponibilidade financeira existente;
- (iii) a origem dos recursos;
- (iv) a análise de enquadramento à Política de Investimentos vigente; e
- (v) a observância às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e às normas aplicáveis aos RPPS.

Conforme demonstrado, constatou-se a disponibilidade do montante de R\$ 299.170,08 (duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta reais e oito centavos), mantido em conta junto ao Banco Bradesco S/A, valor oriundo da liquidação do fundo PREMIUM FIDC SÊNIOR 1, inscrito no CNPJ nº 06.018.364/0001-85.

O Conselho Fiscal procedeu à análise da regularidade formal do processo decisório, verificando:

- a) a existência de prévia deliberação do Conselho Deliberativo;
- b) a manifestação técnica do Comitê de Investimentos;
- c) a compatibilidade da aplicação com a Política de Investimentos vigente;
- d) o enquadramento aos limites legais e normativos aplicáveis aos RPPS;
- e) a observância aos princípios da legalidade, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e transparência.

Foi apresentada a decisão do Conselho Deliberativo que autorizou a aplicação do referido montante junto à Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Paranapanema Serrana – Sicredi Paranapanema Serrana PR/SP/RJ, inscrita no CNPJ nº 79.086.997/0001-02, Unidade de Atendimento Tarumã, no fundo IMA-B 5 Resp Limit





**FUMAP**

Fundo Municipal de  
Aposentadoria e Pensão

FIC Renda Fixa, observados os limites e critérios estabelecidos na legislação vigente e na Política de Investimentos do FUMAP.


Após exame da documentação apresentada e das justificativas técnicas que embasaram a deliberação, este Conselho Fiscal, no exercício de sua competência legal de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do RPPS, manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, quanto à regularidade do procedimento adotado e à conformidade da aplicação com as normas estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467, na Política de Investimentos vigente e na legislação municipal aplicável.

Registrou-se que a decisão encontra-se devidamente fundamentada em análises técnicas que demonstram compatibilidade do investimento com as metas atuariais do RPPS, bem como aderência ao perfil de risco e às condições de mercado vigentes à época da deliberação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

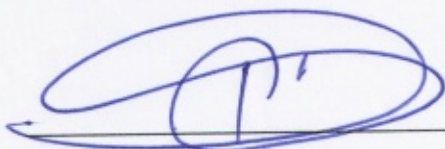
Tarumã/SP, 25 de setembro de 2025.

Assinam:



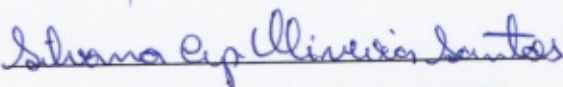
---

EDNA CRISTINA DA SILVA  
Membro



---

RODRIGO CARLOS DE SOUZA  
Membro



---

SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS  
Membro

Endereço: Rua Aroeira, 482 – Vila das Árvores CEP: 19822-074 - Tarumã/SP Telefone: (18) 3373-4700

